



## **REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA 2019**

---

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER**

**Audiência pública 21/05/2019**

## Mecanismos de Atualização das Tarifas

### REVISÃO TARIFÁRIA REGULAR

- A cada 5 anos
- A primeira revisão ocorreu em 2009
- Apuração de todos os custos dos serviços atuais
- Cálculo do **ÍNDICE DE REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO – IRT**
- Equilíbrio econômico-financeiro

### REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA

- Ocorre a qualquer tempo, cumpridos os prazos legais e por absoluta e justificada necessidade (em geral advindo de fato superveniente previsto em contrato, ou não)

### REAJUSTE TARIFÁRIO

- Ocorre anualmente pelo **ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO - IRT** (Composto pela Cesta de Índices).
- Em anos de Revisão Tarifária, o IRT aplicado é o índice apurado no processo de Revisão Periódica ou Extraordinária.

## Estrutura Analítica da RTP 2019

### Revisão Tarifária Periódica

Receita Direta

Receita Indireta

Estudos

Requisição  
DEX, DPA, IRT

Caderno 1

RAd

Caderno 2

WACC

Caderno 3

Serviços Indiretos

Caderno 4

Gestão das perdas de água

# Modelagem de dados para apuração dos custos dos serviços da Receita Indireta

Tabela	Discriminação
Tabela II	Receita Indireta de Serviços
Tabela III	Multas Relativas às Infrações Previstas no Regulamento para o Sistema de Água
Tabela IV	Multas Relativas às Infrações previstas no Regulamento para o Sistema de Esgoto
Tabela V	Valores para a Cobrança de Indenização de Hidrômetros
Tabela VI	Composição dos Preços das Ligações Prediais de Água e Esgoto
Tabela VII	Prestação de Serviços Técnicos pela CORSAN

## Reajuste

Reajustamento dos valores dos serviços constantes das tabelas II a VII pelos índices de reajuste das tarifas anuais, de acordo com a metodologia estabelecida pela agência reguladora.

## Revisão

- **Serviços diversos**

A revisão dos valores dos serviços diversos ocorrerá em conformidade com o mesmo período da revisão tarifária. Nessa revisão serão validados e/ou ajustados os itens que compõem o custo e o seu respectivo fator de remuneração, para cada serviço.

- **Indenização**

Para as indenizações dos equipamentos a revisão será feita pela Tabela SINAPI e na falta dos respectivos itens nessa tabela será feita por tomada de preços unitários junto aos fornecedores, calculados pela mediana.

- **Multas às Infrações previstas no Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos – RSAE**

Foi apresentada proposta para a dosimetria das multas considerando o perfil socioeconômico, o volume de referência e a dimensão das unidades autônomas, além do fator de impacto e gravidade ao sistema público dos serviços.

# Modelagem de dados para apuração do Índice de Reposicionamento Tarifário - IRT

<b>IRT = RUMR/RUMV – 1</b>	
<b>IRT</b>	Índice de Reposicionamento Tarifário
<b>RUMR</b>	Receita Unitária Média Requerida
<b>RUMV</b>	Receita Unitária Média Verificada

## Receita Unitária Média Requerida

(+) Custos dos Serviços Anual

(+) Tributos Incidentes sobre a Receita  
(PIS/COFINS)

(-) Créditos Tributos Incidentes sobre a  
Receita (PIS/COFINS)

## Receita Unitária Média Verificada

Receita Operacional Bruta Direta e Indireta Anual Apurada dos Serviços da companhia (/) pelo volume faturado desses serviços

# Componentes dos custos dos serviços

Custos dos serviços

R\$ 46.127.536,14

Itens	Componentes		Montante Apurado (R\$)
<b>Custos e Despesas Operacionais Anual</b>	Despesas de pessoal, materiais, serviços, gerais, fiscais e indiretas		<b>25.492.734,30</b>
<b>Depreciação, Provisão para Devedores e Amortização</b>			<b>1.177.005,58</b>
<b>Remuneração Adequada da BAR</b>	1. Ativos fixos, 2. diferença dos plano de investimentos realizados x planejados do período anterior, 3. plano de investimentos futuros e 4. capital circulante líquido regulatório	Para a remuneração do montante dos componentes aplica-se a taxa do custo médio ponderado dos capitais - WACC	<b>19.457.796,26</b>

# Componentes dos custos dos serviços

## Destaques relativos aos custos dos serviços

### **Base dos ativos fixos atualizados**

Nas revisões anteriores ao ano em curso a modelagem do processo de apuração e valoração dos ativos fixos seguiu o método de atualização pelo INCC considerando base contábil atualizada.

No entanto para a revisão em andamento a Corsan apresentou proposta alternativa a esse método tendo em vista o processo de revisão dos ativos fixos em andamento.

Dessa forma, foram apresentados dois cálculos:

**1º) Método vigente nas RTP 2009 e 2014**

**2º) Processo de revisão da Base de Ativos Fixos em andamento**



# Componentes dos custos dos serviços

	Método vigente nas RTP 2009 e 2014 (R\$)	Processo de revisão da Base de Ativos Fixos em andamento (R\$)
	<b>82.982.838,37</b>	<b>62.783.724,36</b>
<p><b>Base dos ativos fixos atualizados</b></p>	<p>A CORSAN entende adequado que seja adotada a base de ativos do processo em revisão, em que pese não se aplicar a atualização monetária pelo Índice Nacional dos Custos da Construção Civil – INCC, importando no montante, a menor, de <b>R\$ 20.199.114,01</b>.</p> <p><b>Sobre a base de ativos não atualizada monetariamente será aplicado a taxa WACC</b></p> <p>A remuneração sobre o método vigente totaliza <b>R\$ 10.439.241,07</b> ao passo que pelo processo da revisão da base de ativos em andamento o montante é <b>R\$ 7.898.192,52</b>.</p>	

# Componentes dos custos dos serviços

## Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital - WACC

O WACC é o custo médio ponderado capital da Companhia que é a taxa utilizada para remuneração da Base de Ativos Regulatória – BAR

- Intervalo temporal de Janeiro de 2009 a Dezembro de 2017.
- Utilizada estrutura real da companhia, **18,63%** é capital de terceiros e **81,37%** é capital próprio.
- Considerada somente a alíquota de **9%** relativa à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido em virtude da imunidade tributária do Imposto de Renda concedida à Corsan.

Conforme premissas adotadas, a **taxa apurada pela CORSAN foi de 12,58%**, apresentando-se normalizada de acordo com outras empresas de mesmo segmento e de mercado

Dados	ANEEL	ARSESP	AGEPAR	ARSAE	CORSAN
<b>Custo da Dívida Nominal</b>	11,62%	11,16%	12,35%	12,16%	8,92%
<b>Prêmio de Risco de Mercado</b>	7,56%	6,42%	6,03%	6,05%	7,11%
<b>WACC Nominal</b>	12,26%	11,95%	13,05%	14,60%	12,58%

# Receita Unitária Média Verificada – RUMV

<b><i>RUMV = RODIV/VFAE</i></b>		<b>Valores</b>
<b><i>RUMV</i></b>	Receita Unitária Média Verificada	8,59
<b><i>RODIV</i></b>	Receita Operacional Bruta Direta e Indireta Anual dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Verificada	45.443.301,86
<b><i>VFAE</i></b>	Volume Faturado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Anual Realizado	5.289.437,00

# Receita Unitária Média Requerida – RUMR

<b><math>RR = CS + TR - CTR</math></b>		<b>Valores</b>
<b>RR</b>	Receita Total Anual Requerida	50.041.819,41
<b>CS</b>	Custos dos Serviços Anual	46.127.536,14
<b>TR</b>	Tributos Incidentes sobre a Receita (PIS/COFINS)	4.700.395,93
<b>CTR</b>	Créditos Tributos Incidentes sobre a Receita (PIS/COFINS)	- 786.112,66

<b><math>RUMR = RR/VFAE</math></b>		<b>Valores</b>
<b>RUMR</b>	Receita Unitária Média Requerida	9,46
<b>RR</b>	Receita Total Anual Requerida	50.041.819,41
<b>VFAE</b>	Volume Faturado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	5.289.437,00

# Índice de Reposicionamento Tarifário

<b><math>IRT = RUMR/RUMV - 1</math></b>		<b>Valores</b>
<b><i>IRT</i></b>	Índice de Reposicionamento Tarifário	10,12%
<b><i>RUMR</i></b>	Receita Unitária Média Requerida	9,46
<b><i>RUMV</i></b>	Receita Unitária Média Verificada	8,59

